



EDITAIS

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE KUNG FU BRENDAN LAI LOUVA A DEUS DO NORTE SETE ESTRELAS.

Inscrição Municipal: 41.993

CNPJ: 07.100.434/0001-02

Endereço: Rua Tiradentes, 1468 - Centro - Franca – SP – CEP: 14.400-550

Atividade: ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000336/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000336/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000336/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: BBT BRASIL LTDA

Inscrição Municipal: 94.461-9

CNPJ: 38.485.977/0001-19

Endereço: Rua Hygino Caleiro Filho, 21 – Jd. Noêmia

Atividade: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a), nos termos do art. 98 III Código Tributário Municipal que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 202052990, em cujos autos foi expedido o Auto de Infração e Imposição de Multa 39.017/2021, fundamentado nos artigos 62, I e 96 da Lei 1.672/68. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, poderá apresentar defesa, conforme o art. 105 do Código Tributário Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Carlos Henrique Gomes de Souza
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: DAN MARA DECORAÇÕES LTDA

Inscrição Municipal: 41.150

CNPJ: 06.635.131/0001-21

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 2562 – Vila Nicácio - Franca – SP – CEP: 14.405-196

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES, DECORAÇÕES E FOTOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000332/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000332/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000332/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: DEVANILDO EVANGELISTA ALVES
Inscrição Municipal: 34.628
CPF: 183.298.038-30
Endereço: Av. Presidente Vargas, 817 – Cidade Nova - Franca – SP – CEP: 14.401-110

Atividade: ACADEMIA DE DANÇA

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000269/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000269/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000269/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: LUCAS CESAR LOURENCO-ME

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa
Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

Inscrição Municipal: 37.309

CNPJ: 05.493.758/0001-22

Endereço: Av. Santos Dumont, 572 – Vila Santos Dumont - Franca – SP – CEP: 14.405-268

Atividade: MODELAGEM DE CALÇADOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000285/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000285/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000285/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: NEW FACE COMUNICAÇÃO VISUAL E CAMISETAS LTDA-ME

Inscrição Municipal: 37.027

CNPJ: 05.353.019/0001-35

Endereço: Av. Chico Júlio, 3206 – Vila Chico Júlio - Franca – SP – CEP: 14.405-252

Atividade: CONFECÇÃO DE FAIXAS, LETREIROS, BANNERS E ROUPAS EM GERAL

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000284/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000284/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000284/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Márcio Donizete Badoco
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOÃO SILVESTRE DE ALMEIDA

Inscrição Municipal: 967

CPF: 549.858.628-00

Endereço: Rua Vol. Mário Mazini, 1.988, Estação - Franca – SP – CEP: 14.405-094

Atividade: CORRETOR DE IMÓVEIS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000355/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Na-

tureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000355/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000355/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: DEMERVAL SOARES DA SILVA
Inscrição Municipal: 5.966
CPF: 004.848.178-50
Endereço: Rua Tiradentes, 1744, Centro, Franca – SP – CEP: 14.400-550

Atividade: PROPAGANDA COM CARRO DE SOM

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000356/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000356/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000356/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JORGE JOSÉ SILVA
Inscrição Municipal: 9.807
CPF: 250.746.525-53
Endereço: Rua Benedito Simões Neto, 1.970, Jardim Pinheiros, Franca – SP – CEP: 14.407-390

Atividade: TOPÓGRAFO

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000362/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000362/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000362/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: JOAQUIM RUFINO NETO

Inscrição Municipal: 12.112

CPF: 746.360.498-53

Endereço: Rua Hermógenes de Mello, 701, Vila Allan Kardec, Franca – SP – CEP: 14.401-026

Atividade: EMPREITEIRO

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000370/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000370/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000370/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ANTONIO GASTALDI SOBRINHO & CIA LTDA

Inscrição Municipal: 12.429

CPF: 743.141.498-68

Endereço: Rua Vol. Adriano Cintra, 335, Prol. Vila Santos Dumont, 335, Franca – SP – CEP: 14.405-352

Atividade: SNOOKER

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000391/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000391/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000391/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: LUCIANO QUIRINO VILELA

Inscrição Municipal: 12.530

CPF: 122.457.228-92

Endereço: Rua Pedro Diniz, 637, Parque São Jorge, Franca – SP – CEP: 14.405-180

Atividade: JOGOS DE DIVERSÃO/SNOOKER/DANCETERIAS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas

tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000392/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000392/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000392/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ANTONIO MARQUES ALVES

Inscrição Municipal: 12.838

CPF: 634.305.766-87

Endereço: Av. Adhemar de Pereira de Barros, 2.213, VI. Santa Maria do Carmo, Franca – SP – CEP: 14.402-250

Atividade: BORRACHARIA

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000395/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000395/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000395/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA BUCKER S/C LTDA

Inscrição Municipal: 13.033

CPF/CNPJ: 03.789.976/0001-83

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1.872, Centro, Franca – SP – CEP: 14.400-410

Atividade: CLÍNICA ODONTOLOGICA

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000396/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000396/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000396/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68),

sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: LUIZ WILSON PEREIRA
Inscrição Municipal: 13.064
CPF: 010.475.758-25
Endereço: Rua da Luz, 855, Jardim Lima, Franca – SP – CEP: 14.403-151

Atividade: ATELIER MODELAGEM P/CALÇADOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000398/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000398/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000398/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: OLGA HAKIME DUTRA
Inscrição Municipal: 13.482
CPF: 152.702.718-00
Endereço: Rua Ouvidor Freire, 1.648, Centro, Franca – SP – CEP: 14.400-630

Atividade: HOTÉIS E PENSÕES

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000403/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000403/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000403/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 01 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Gilson Donizete Jardini
Fiscal de Tributos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 8060/21 - Pregão Eletrônico nº 81/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de pacientes em ambulância do tipo UTI "tipo d" e ambulância do tipo simples. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica SUSPENSO o presente Pregão.

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 2151/05 – Termo de outorga de permissão para exploração do serviço funerário no município de Franca. Permissionárias: Alessandra Aparecida de Castro Manzato EPP, Funerária São Francisco Ltda EPP, RRJ Serviços Funerários Ltda Me, Funerária Nova Franca Ltda Me, Funerária Francana Ltda. O prazo de vigência dos contratos ora aditados ficam prorrogados por mais 09 (nove) meses, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Sr. Prefeito Municipal, anexadas aos autos em folhas de nºs 939 e seguintes. (publicação feita para saneamento de processo)

Franca, 1º de junho de 2021.
Marcelo Henrique do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

MEIO AMBIENTE**EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Muar – macho – cor: ruão – raça: mestiça.
Capturado na Rua: Luís Belchior s/n Parque do horto em 30/05/2021.

01 Muar – macho – cor: ruão – raça: mestiça.
Capturado na Rua: Renato Luís de Melo 2981 Jardim Luíza em 28/05/2021.

01 Equino – fêmea – cor: alazão – raça: mestiça.
Capturado na Avenida Nelson Japaulo s/n Jardim Luíza em 30/05/2021.

01 Equino – fêmea – cor: baio – raça: mestiça.
Capturado na Avenida Nelson Japaulo s/n Jardim Luíza em 30/05/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 31 de maio de 2021.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**PORTARIA Nº 50, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 04 de junho de 2021, posterior ao feriado de Corpus Christi.

Considerando que o dia 03 de junho é feriado nacional, em comemoração ao Dia de Corpus Christi;

Considerando que no ano de 2021 este feriado em comemoração ao Dia de Corpus Christi é uma quinta-feira e a Presidência foi consultada pelos servidores sobre a possibilidade de suspender o expediente no dia 04 de junho, emendando com o feriado do dia 03;

Considerando que esta alteração não trará prejuízo ao serviço público, haja vista o município de Franca estar em período de "lockdown", nos termos do Decreto Municipal 11.271/2021, cujo trabalho do Legislativo foi regulamentado através do Ato da Mesa Diretora nº 05/2021;

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 04 de junho 2021, posterior ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 31 de maio de 2021.

VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Mestrado Acadêmico Interdisciplinar

EDITAL RESUMIDO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2021

ESTÃO ABERTAS, ATÉ 27 DE JULHO DE 2021 AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO UNI-FACEF, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

(Edital na íntegra acessar página Mestrado)

INSCRIÇÕES

A. Período:

As inscrições deverão ser realizadas on-line (pelo site do Uni-FACEF) no período de 01 de junho a 27 de julho de 2021.

O deferimento das inscrições estará condicionado ao recebimento, pela Secretaria de Pós-Graduação, de toda a documentação solicitada.

B. Documentação exigida (Documentos a serem inseridos junto com o requerimento de inscrição): verificar edital completo no site www.unifacef.com.br/pos

PROCESSO DE SELEÇÃO 2021

O Processo de seleção para o Programa de Mestrado será realizado on-line e constará de duas etapas de caráter eliminatório:

Etapa 1 – Prova de arguição do Projeto de Pesquisa – De 03 a 06/08/2021, a ser agendada pela secretaria do PPGDR

Etapa 2 – Entrevista, agendada para a mesma data, e em horário subsequente, da prova de arguição do Projeto de Pesquisa,

Etapa 3 - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) – a ser realizado, em até 06 (seis) meses após o ingresso no PPGDR, em data e horário a serem agendados pela coordenação do Programa.

Resultado Final: 10/08/2021.

Reunião com Orientadores e Orientandos (obrigatória): 11 de agosto de 2021.

Prazo para entrega de documentos de Matrícula dos Alunos Regulares Aprovados: de 10 e 11 de agosto de 2021.

Prazo para deferimento das matrículas pela Coordenação: 12 de agosto de 2021.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 6.0 (seis) em cada uma das provas: Entrevista e Arguição do Projeto; e apresentar aprovação em Proficiência em Língua Estrangeira em até 06 (seis) meses após o ingresso no PPGDR, estar classificado dentro do número de vagas existentes e ser formalmente aceito pelo orientador indicado pelo Conselho do Programa. O não comparecimento na Reunião do Conselho do PPG-DR e orientadores, bem como a ausência de aprovação em Proficiência em Língua Estrangeira, nos prazos estabelecidos implicará, automaticamente, em exclusão do Programa.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Seção de Pós-Graduação do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF

Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400

CEP: 14.403-430 – Franca – SP

Fone/Fax: (16) 3713-4618

Home page: www.unifacef.com.br/pos

E-mail: mestrado@facef.br

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº 19/2021 – Processo Licitatório Dispensado - Objeto: Fornecimento de Boletim de Publicações em nome do Centro Universitário Municipal de Franca no Diário Oficial do Estado de S. Paulo. Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA, no valor global de R\$ 2.810,88 (dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022 – Data de Assinatura: 21/05/2021.

Contrato nº 20/2021 – Processo Licitatório Dispensado - Objeto: Contrato para Prestação de Serviço Médico de Atendimento Imediato 24h para Professores, Funcionários e Alunos nas dependências do Uni-FACEF. Contratada: House Assistência Domiciliar a Saúde LTDA ME, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022 – Data de Assinatura: 24/05/2021.

Contrato nº 21/2021 – Processo nº 35/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais e Seguro de Vida com cobertura para a Covid-19 para Professores, Alunos e Estagiários do Uni-FACEF. Contratada: Seguros Sura S.A., no valor global de R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta reais) – Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022 – Data de Assinatura: 27/05/2021.

Franca (SP), 01 de junho de 2021.
Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto – Reitor
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF

PORTARIA Nº 21/2021

Dispõe sobre a exoneração de titular da Função Gratificada (FG) de Coordenador de Controle Interno do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Prof. Dr. André Luis Centofante Alves, da Função Gratificada (FG) de Coordenador de Controle Interno do Uni-FACEF, em atendimento à solicitação recebida em 31/05/2021.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 1º de junho de 2021.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

PORTARIA Nº 22/2021

Dispõe sobre a designação de titular para a Função Gratificada (FG) de Coordenadora de Controle Interno do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Profª Ma. Thalisa Maria Jati Gilberto, para a Função Gratificada (FG) de Coordenadora de Controle Interno do Uni-FACEF, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 322, de 6 de agosto de 2019.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 1º de junho de 2021.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

PORTARIA Nº 23/2021

Dispõe sobre a indicação de responsável pelo Controle Interno da Instituição, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Profª Ma. Thalisa Maria Jati Gilberto, como a responsável pelo Controle Interno da Instituição, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021, e revogadas as disposições em contrário.

Franca, 1º de junho de 2021.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

INFORMATIVO

VACINAS COVID-19

O acesso aos arquivos contendo a relação de pessoas vacinadas, de acordo com a Lei Nº 9.011/2021, está disponível no site da Prefeitura de Franca, pelo link "Vacinas Lançadas" (https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1943&Itemid=2095).